



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.340 de 24 de junho de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, crédito no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial

05.01.04-3.1.3.2.00-08.43.199-2.004 - F.048...R\$ 20.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-4.1.1.0.00-16.91.575-1.014 - F.130..R\$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças

08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145...R\$ 120.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 24 de junho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA,
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANEDE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
3.1.3.2.00	08 43 199 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	20.000,00
4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
TOTAL			120.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES			
3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:
 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
 08.01.00-3.1.3.2.00-03.07.021-2.014 - F.146.... R\$ 18.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 28 de junho de 1996.
 O PREFEITO

LUIZ BERNARDO ORTIGOSSA
 Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Martiza Ivarete Guiraldeello
 MARTIZA IVARETE GUIRALDELLO
 - Diretora da Secretaria do Gabinete